

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS E CONGRESSUAIS NO BRASIL AO LONGO DA REPÚBLICA

Por *Rui Tavares Maluf*¹

SUMÁRIO

Esclarecimento

Apresentação

1. Introdução

2. As Constituições da República e as disposições sobre as eleições

2.1. Mudanças nas Constituições vigentes

2.2. Presidentes não eleitos pelo voto popular

3. Eleições realizadas com o voto popular: presidentes da República

3.1. Eleições presidenciais na Primeira República (1894-1930)

3.2. Eleições presidenciais na República de 1946 (1945-1960)

3.3. Eleições presidenciais na Nova República (1989-2018)

3.3.1. O Segundo Turno

4. Eleições congressuais na República

4.1 Eleições congressuais na Primeira República (1890-1930)

4.2. Eleições congressuais na República de 1946 (1945-1960)

4.3. Eleições congressuais em três fases distintas (1962-1986)

4.4 Eleições congressuais na Nova República (1990-2018)

5. Os Meios de Comunicação e as Eleições

6. Palavras Finais

7. Fontes de consulta e bibliografia

¹ - **Rui Tavares Maluf** é professor do curso de graduação de Sociologia e Política da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESP) desde 2006. Ex-coordenador do curso de pós-graduação na mesma instituição (2010-2019) e ex-professor de outras instituições de ensino superior. Autor dos livros *Amadores, Passageiros e Profissionais* (2011) e *Prefeitos na Mira* (2001), ambos pela editora Biruta. Fundador de Processo & Decisão Consultoria.

Esclarecimento

Devido ao objetivo primeiro deste artigo (o de ter sido elaborado para utilização na disciplina lecionada em curso de graduação ministrado por este autor) combinado a outro propósito que o cerca (isto é, de aprofundar a exposição de dados e análise em tema de alta complexidade), o mesmo será divulgado em mais de uma versão. A presente versão é a segunda e se dá em um lapso de tempo de seis meses da primeira, trazendo algumas novidades e pequenas correções. Esclareço, ainda, que tanto a presente versão quanto anterior, bem como as demais estarão abertas a todo e quaisquer interessados e disponíveis tanto no sítio eletrônico do próprio autor (<http://processoedecisao.com.br>) quanto no da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESP) onde o mesmo leciona. Por último informo que excluí o apêndice que trazia tabelas muito extensas as quais passarão por nova revisão e poderão ser incluídas, eventualmente, em terceira versão.

Apresentação

Este artigo trata das eleições nacionais realizadas no Brasil e destinadas a escolha de todos os cargos, a saber, de presidente da República, vice-presidente, deputados federais e senadores quando as mesmas contavam no momento de sua elaboração 130 anos de idade da República e 124 anos da primeira eleição direta para o cargo de presidente, embora tenha havido um número superior de eleições congressuais, isto é, para a Câmara dos Deputados (porque depois do golpe militar de 1964, as eleições continuaram ocorrendo para Câmara e Senado, mas não para presidente e vice-presidente que só vieram a ocorrer em 1989). Uma das características da forma republicana de governo é a elegibilidade de uma única autoridade para dirigir o Poder Executivo do país, cargo este denominado presidente da República, e também de um conjunto de pessoas para integrar o Poder Legislativo em duas (2) casas (Câmara dos Deputados e Senado Federal), embora para em uma destas (o Senado Federal) nem sempre a eleição direta pelo cidadão tenha existido em muitos países republicanos e nem mesmo no Brasil durante determinado período valendo-se, em geral, da justificativa de que o senado representa os estados-membros e não os cidadãos. Como em termos efetivos isso nem sempre ocorreu, particularmente para o cargo de presidente, bem como se atribui normalmente grande expectativa para que o ocupante deste cargo possa fazer, o presente artigo descreve e faz, sobretudo, uma análise da história deste processo eleitoral ao longo de mais de um século de molde a que o leitor possa dispor de uma informação mais aprofundada sobre a escolha destas autoridades. O propósito é exatamente discorrer e analisar sobre aspectos semelhantes e diferentes que marcam a história deste processo eleitoral.

1. Introdução

Dos 130 anos que marcam a idade da República no Brasil, a qual nasce sob a égide do princípio da elegibilidade pelo voto popular das principais autoridades do País, em vários momentos os ocupantes do cargo de presidente da República, vice-presidente e senadores não chegaram a estes em conformidade a este princípio, seja por disposições constitucionais transitórias quanto por golpes de estado. Por estranho que pareça, esta ausência do voto popular tem início já na estreia da República a partir de 15 de novembro de 1889 quando o primeiro ocupante do cargo foi o responsável direto pelo fim do Império, o oficial militar do exército Marechal Manoel Deodoro da Fonseca. Embora o compromisso deste líder fosse o de chefiar um governo provisório aguardando a elaboração de uma primeira Constituição para lançar as bases do novo

regime, a nova Constituição previu nas suas disposições transitórias² que tanto este cargo quanto o de vice-presidente seriam escolhidos em assembleia geral das duas casas do Congresso Nacional, ou seja, em uma eleição indireta, embora ocorrendo pelo voto de representantes eleitos pelo sufrágio popular para redigir a nova carta magna, em pleito realizado no dia 15 de setembro de 1890³. Mediante esta fórmula, o mesmo marechal, acompanhado por outro (Floriano Peixoto), também do exército, seria eleito para o cargo por este método excepcional. Como Deodoro renunciaria a presidência em novembro do mesmo ano em que foi eleito⁴, o vice-presidente Floriano Peixoto assumiu para concluir o mandato e tal situação se verificou, com algumas variações, em outros momentos que levaram a rupturas do sistema político, como em 1930 e em 1964. Ou seja, desde a infância do regime republicano, o vice-presidente da República obtém um protagonismo nada desprezível na vida do Brasil. Abordar as eleições neste artigo é de certo modo focar em um tema que se tornou objeto de grande interesse de pesquisadores em geral a partir da mais recente redemocratização. Porém, mesmo tendo sido bem contemplado em anos recentes, creio que ainda há muito a explorar e oferecer, sendo esta a grande preocupação deste artigo, o qual discorrerá e analisará tanto o processo eleitoral quanto o ambiente político e a legislação organizadora do mesmo. Dentre o que me parece desafiador é trabalhar conjuntamente com as eleições para presidente e congressistas uma vez que a tradição de um país com regime presidencialista é focar basicamente na eleição do chefe do Poder Executivo, característica esta limitadora do entendimento deste sistema.

Dentre os argumentos que me parecem suficientes para desenvolver este artigo trabalhando (quase) conjuntamente as eleições para estes dois (2) poderes (e considerando ainda que o Legislativo é formado por duas casas) está o fato de que em raríssimos momentos o Congresso Nacional esteve alijado do processo decisório por completo. E quando isto se verificou, o próprio cargo de presidente da República esteve apartado da cidadania. Além disso, é importante considerar que o entendimento do processo eleitoral é de certa forma o entendimento do próprio processo de tomada de decisão política dos que governarão e representarão o povo. Mas o significado da eleição para os membros dos dois poderes é algo muito mais importante do que saber quem ganhou e quem perdeu; pois se trata de conhecer como as constituições e as leis eleitorais definem (ou se omitem) frente a vários itens relevantes tanto para a definição das eleições quanto para dirimir conflitos, bem como para prever direitos e deveres. As regras não determinam os resultados eleitorais, mas podem influenciá-los ou ao menos ajudar na compreensão do por que se pode ou não esperar certos vencedores e perdedores.

2. As Constituições da República e as disposições sobre as eleições

Em toda esta jornada do regime republicano, o Brasil conviveu com seis (6) Constituições, conquanto uma (1) destas tenha sido outorgada por um poder ditatorial e, portanto, não tenha havido qualquer eleição para Assembleia Constituinte. As constituições são as seguintes: 1891

² - Disposições transitórias formam a parte final de uma Constituição com o propósito de resolver questões pendentes, circunstanciais e imediatas que não são compatíveis com o texto principal.

³ - De acordo com o parágrafo 4º do artigo 1º da Constituição de 1891, quando a constituinte fosse concluída, seus membros seriam separados em Câmara dos Deputados e Senado e dariam início as atividades normais a partir do dia 15 de junho.

⁴ - A renúncia do presidente Deodoro se deveu a perda de apoio político no Congresso Nacional após ter fracassado sua tentativa de colocá-lo em recesso pela força das armas em consequência da rápida resposta de seus membros e de rápida movimentação de segmentos importantes da sociedade brasileira.

(primeira da República), 1934 (segunda da República e elaborada para legitimar a Revolução de 1930 que pôs fim ao período anterior), 1937 (terceira e outorgada pelo poder executivo), 1946 (quarta e que marcou o final do período revolucionário de 30 e do denominado *Estado Novo*, ou seja, de 1937 a 1945)⁵; 1967⁶ (quinta, e refletindo o golpe de 1964, também conhecido pelos que derrubaram o presidente João Goulart como Revolução de 64), e a de 1988, em vigor até o momento. Se o número de leis fundamentais do Brasil não é pequeno, vale acrescentar que as alterações durante a vigência das mesmas também não.

O tempo de duração de cada uma destas constituições variou de forma significativa em número de anos e meses, mas nenhuma foi tão curta quanto a carta de 1934, que foi substituída em novembro de 1937 por um rápido e bem sucedido autogolpe de estado perpetrado pelo próprio chefe de estado que havia liderado a Revolução de 1930 e responsável por impor ao País nova constituição sem qualquer consulta e tendo sido elaborada por membro de confiança do então presidente da República, Getúlio Dorneles Vargas⁷.

TABELA 01			
<i>Promulgação, encerramento formal e duração das Constituições da República no Brasil</i>			
Constituições	Data de promulgação	Encerramento formal	Duração em anos e meses
1891	24 de fevereiro de 1891	16 de julho de 1934	43 anos, 4 meses e 22 dias
1934	16 de julho de 1934	10 de novembro de 1937	3 anos, 3 meses e 24 dias
1937	10 de novembro de 1937	18 de setembro de 1946	8 anos, 10 meses e oito (8) dias
1946	18 de setembro de 1946	15 de março de 1967*	20 anos, cinco (5) meses e 27 dias
1967 ⁸	15 de março de 1967	05 de outubro de 1988	20 anos, oito (8) meses e 16 dias
1988	05 de outubro de 1988	Vigente	30 anos e 10 meses contínuos**
Observação: o encerramento prático das constituições de 1891, 1934 e de 1946 ocorreu quando da assunção do novo regime mediante a promulgação de atos de força que se colocaram acima da Constituição até então vigente. Mas para alguns casos as mesmas continuaram a vigor.*Concluída em 24 de janeiro de 1967, mas entrando em vigor na referida data; **até o momento em que este artigo era concluído			

2.1 Mudanças nas Constituições vigentes

A Constituição de 1891 sofreu apenas uma (1) alteração, isto é, seu texto foi modificado apenas em 3 de setembro de 1926 (33 anos depois de sua promulgação) mediante a modificação de cinco (5) artigos e um (1) parágrafo de um artigo. Ironicamente, a de 1934 não sofreu alteração, mas também teve duração de apenas três (3) anos. Apesar de a Constituição de 1937 ter se originado de um ato arbitrário do então presidente da República, Getúlio Vargas, com a

⁵ - Embora algumas mudanças ocorridas durante o período da Revolução de 1930 não tenham sido alteradas a posteriori.

⁶ - Embora a Constituição de 1967 seja o resultado de um regime autoritário militar que chegou ao poder por meio de um golpe de estado é forçoso reconhecer que diferentemente da Constituição de 1937 (30 anos antes), a mesma viveu processo ligeiramente distinto, a saber: o Poder Executivo elaborou um projeto e o encaminhou ao Congresso Nacional após convocá-lo extraordinariamente por meio do Ato Institucional número 4, para que o mesmo se reunisse extraordinariamente entre dezembro de 1966 e o mês de janeiro de 1967 a fim de que deputados e senadores analisassem, modificassem, votassem e promulgassem a nova Constituição. Ou seja, a palavra final foi do Congresso Nacional formado por representantes eleitos pelo voto popular, conquanto este tivesse sido eleito anteriormente ao golpe de 1964 e vários parlamentares tivessem seus mandatos cassados pelo novo regime.

⁷ - Mais do que isso, o regime pôs fim ao funcionamento de todo processo eleitoral para todos os níveis de governo, fechando o Congresso Nacional e colocando fim temporário a eleição para presidente da República que deveria ser realizada em 1938 pelo previsto nas disposições transitórias da Constituição de 1934.

⁸ - Embora aprovada para dar legitimidade ao regime militar que assumiu o poder em março de 1964, a carta de 1967 foi afrontada em vários momentos com base nos Atos Institucionais (AIs) decretados unilateralmente pelo Poder Executivo uma vez que o mesmo se baseava na força persecutória a todos aqueles que entendia serem subversivos da ordem vigente, basicamente comunistas, bem como terroristas. A tal ponto que se chega a falar em Constituição de 1969 uma vez que a Junta Militar, que governou o País após o afastamento do presidente Costa e Silva (acometido de um acidente vascular cerebral), promulgou no dia 17 de outubro do referido ano um ato unilateral colocando o Congresso Nacional em recesso mediante a assinatura da Emenda número 1 à Constituição (esta teve por base os Atos Institucionais números 16 e 05). A emenda entrou em vigor no dia 30 do mesmo mês.

justificativa de estar “*atendendo às legítimas aspirações do povo brasileiro à paz política e social*”, bem como ao “*estado de apreensão criado no País pela infiltração comunista que se torna dia a dia mais extensa e mais profunda exigindo remédios de caráter radical e permanente*”, seu texto faz várias referências às eleições. Uma ironia uma vez que seu governo até ser deposto em outubro de 1945 seria uma ditadura sem a realização de quaisquer eleições. Durante sua vigência, o texto sofreu 20 modificações em 1938, 1940, 1942 e em 1945 por decisões unilaterais do Poder Executivo denominando os atos de *decreto* simplesmente ou *lei constitucional*. A Constituição de 1946 passou por 21 modificações, sendo a primeira em 1950 e a última em 1966, embora a maioria (a contar da de número 9) tenha se dado a partir do ano de 1964 quando os militares depuseram o presidente João Goulart. A Constituição de 1967 foi submetida a 27 modificações entre os anos de 1969 e 1985 embora a primeira destas por um ato de força do regime militar (*vide nota número 7*). Por sua vez, a presente Constituição, de 1988, sofreu exatamente 100 emendas até o momento em que este artigo era elaborado⁹.

TABELA 02	
<i>Total de Emendas alterando as Constituições da República no Brasil (1890-1988)</i>	
CONSTITUIÇÕES	NÚMERO DE EMENDAS
1890	1
1934	0
1937	20
1946	21
1967	27
1988	100

2.2. Presidentes não eleitos pelo voto popular

Por três (**3**) razões ao menos o Brasil teve presidentes da República que não foram eleitos para o cargo pelo voto popular, chegando a tal posto seja por via legítima quanto ilegítima. As razões são as seguintes: **1**) ruptura da ordem constitucional então vigente por ato de força; **2**) por falecimento do titular do cargo tendo assumido o vice-presidente¹⁰ (ou outra autoridade constitucional) e; **3**) por impedimento formal (*impeachment*) aprovado pelo Congresso Nacional (CN). Desse modo, o País foi governado por **19** pessoas que se enquadram neste critério desconsiderando-se os que ocuparam o cargo por poucos dias. Dentre os não eleitos pelo voto popular ninguém ficou tanto tempo no cargo quanto Getúlio Dorneles Vargas (sem contar o período para o qual foi eleito pelo sufrágio universal e não concluído devido a ter cometido suicídio em agosto de 1954).

⁹ - E ao menos mais uma estaria na iminência de ser aprovada no decorrer do segundo semestre de 2019 mediante a deliberação sobre a Proposta de Reforma da Previdência Social, consubstanciada na Proposta de Emenda Constitucional número 6 (PEC-6/2019).

¹⁰ - Faço o esclarecimento que o vice-presidente da República nas constituições brasileiras é considerado eleito seja este com voto popular específico para esta função ou simplesmente acompanhando o candidato a presidente da República.

TABELA 03		
<i>Presidentes da República do Brasil não eleitos pelo voto popular direto e os procedimentos de escolha que os levaram a ocupar o cargo</i>		
NOME	ANO	PROCEDIMENTO DE ESCOLHA
Manoel Deodoro da Fonseca	1889 e 1891	Ato de força no primeiro caso e votação pelo Congresso Nacional no segundo
Floriano Vieira Peixoto	1891	Votação pelo Congresso Nacional
Nilo Peçanha	1909	Constituição da República, por ser vice-presidente
Delfim Moreira	1918	Constituição da República, por ser vice-presidente
Getúlio Dorneles Vargas	1930 e 1934	Ato de força no primeiro caso e votação pelo Congresso Nacional no segundo
José Linhares	1945	Por ser Presidente do Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional estar fechado pelo golpe de 1937 e inexistência do cargo de vice-presidente da República
Eurico Gaspar Dutra	1946	Constituição da República, eleito pelo voto popular
Getúlio Dorneles Vargas	1951	Constituição da República, eleito pelo voto popular
João Fernandes Café Filho	1954	Constituição da República, por ser vice-presidente
Nereu de Oliveira Ramos	1955	Constituição da República, por ser o presidente do Senado
João Belchior Marque Goulart	1961	Constituição da República, por ser o vice-presidente
Humberto Castelo Branco	1964	Combinação do ato de força que depôs seu antecessor (com legislação excepcional que se sobrepôs a Constituição Federal) com escolha pela votação do Congresso Nacional, valendo-se da figura de que o então presidente teria abandonado o cargo.
Arthur da Costa e Silva	1966	Congresso Nacional pelo mesmo critério de seu antecessor.
Emílio Garrastazu Medici	1969	Colégio Eleitoral formado basicamente pelo Congresso Nacional.
Ernesto Geisel	1973	Colégio Eleitoral formado basicamente pelo Congresso Nacional.
João Batista de Oliveira Figueiredo	1978	Colégio Eleitoral formado basicamente pelo Congresso Nacional.
José Ribamar Sarney	1985	Por ser vice-presidente e o titular ter adoecido e posteriormente falecido
Itamar Cautiero Franco	1992	Devido ao afastamento provisório e depois definitivo (impeachment) do titular
Michel Miguel Lulía Temer	2016	Devido ao afastamento provisório e depois definitivo (impeachment) do titular

Desse modo, no decorrer da República os chefes de governo não eleitos pelo voto popular somaram 19.952 dias corridos de condução da vida do País, o que em número de anos se traduz em 54,66%¹¹. Considerando o número de anos de República em 130, os presidentes não eleitos estiveram à frente das decisões durante 42,336% do tempo. Em outras palavras, quase a metade de todo o período.

TABELA 04		
<i>Presidentes do Brasil na República que não foram eleitos pelo voto popular o número de dias que governaram</i>		
NOME	ANO	NÚMERO DE DIAS QUE GOVERNARAM*
Manoel Deodoro da Fonseca	1889	737
Floriano Vieira Peixoto	1891	359
Nilo Peçanha	1909	522
Delfim Moreira	1918	254
Getúlio Dorneles Vargas	1930	5.472
José Linhares	1945	93
João Fernandes Café Filho	1954	456
Nereu de Oliveira Ramos	1955	70
João Belchior Marque Goulart	1961	936
Humberto Castelo Branco	1964	1.055
Arthur da Costa e Silva	1966	868

¹¹ - Os números de dias são aproximados uma vez que este articulista não está levando em conta os anos bissextos. Ademais, este autor não exclui da contagem dias que o mandatário possa ter se ausentado do País para viagem oficial, ou mesmo não ter dado expediente por motivo de saúde, particular, etc.

Emílio Garrastazu Medici	1969	1.595
Ernesto Geisel	1973	1.824
João Batista de Oliveira Figueiredo	1978	2.190
José Ribamar Sarney	1985	1.825
Itamar Cautiero Franco	1992	733
Michel Miguel Lulia Temer	2016	963
* Observação: dias corridos não computados eventuais licenças e afastamentos e não incluídos os que permaneceram por menos de 30 dias entre o fim do governo de um e o início de outro chefe de Estado, mas computando-se períodos interinos desde que sucedidos imediatamente por posse efetiva		

Fica fácil constatar ao se observar a tabela anterior que o chefe de estado que mais tempo esteve à frente do governo brasileiro foi exatamente Getúlio Vargas (já mencionado), cujo tempo ininterrupto não encontra rival direto nem mesmo se comparado com os presidentes eleitos pelo voto popular do período atual e que puderam ser reeleitos para o mandato imediatamente seguinte, como são os casos de Fernando Henrique Cardoso (PSDB) (1995-2002), Luiz Inácio Lula da Silva (PT) (2003-2010) e Dilma Rousseff (PT) (2011-2016). O outro governante não eleito pelo voto popular que mais tempo exerceu o cargo foi João Batista de Oliveira Figueiredo, justamente o último presidente do regime militar (1964-1985).

3. *Eleições realizadas com voto popular: presidentes da República*

Na atualidade, as eleições presidenciais e para o Congresso Nacional (deputados e senadores) são realizadas simultaneamente, isto é, no mesmo dia, mas nem sempre ocorreram desta maneira, o que significou mudanças nas regras eleitorais. Simultaneamente ou separadamente, 36 eleições nacionais foram realizadas do início da República até 2018 (*vide tabela nos anexos*). E a simultaneidade não deixa de ser passível de reflexão porque em um regime presidencialista a escolha do presidente da República obtém em geral maior atenção do eleitorado e da própria cobertura feita pela mídia provocando uma assimetria considerável entre os atores que integrarão os dois poderes. Desnecessário discorrer sobre a importância da eleição congressional uma vez que o Poder Legislativo é mais representativo do conjunto da sociedade (especialmente a Câmara dos Deputados cuja eleição se dá pelo sistema proporcional¹²), e, além disso, cabe a esta instituição discutir, modificar e votar as leis do País¹³. Além disso, no caso brasileiro, dos cargos aqui tratados apenas a Câmara dos Deputados teve seus ocupantes sempre eleitos pelo voto popular. Alguns regimes presidencialistas separam a data das eleições presidenciais das eleições legislativas em até um (1) mês seja com o propósito de possibilitar maior atenção do eleitorado a cada uma destas e, de que as eleições legislativas reproduzam tanto quanto possível o resultado da eleição presidencial. A razão disso está em que a responsabilidade de governo reside no Poder Executivo, porém, preconiza que a maioria pró-governamental seja a mais qualificada possível, bem como a oposição. Isto significa que a separação das datas implica quase sempre que a presidencial é realizada primeiramente.

As eleições diretas para presidente e vice-presidente também merecem esclarecimento, pois a fórmula passou por mudanças. Seja pela Constituição de 1891 quanto na de 1946 os

¹² - Nem todos os países democráticos adotam o sistema de voto proporcional para a câmara baixa do Poder Legislativo. Nos Estados Unidos, por exemplo, a câmara baixa (denominada Câmara de Representantes) é eleita a partir de distritos cujos candidatos se elegem por votação majoritária (chamada distrital). Atualmente no Brasil, já se discute a proposta de adoção do voto distrital para preencher parcialmente a Câmara dos Deputados.

¹³ - O mesmo raciocínio se aplica para as eleições estaduais e municipais.

candidatos à vice-presidente recebiam votos próprios, independentemente dos candidatos a presidente. Tal fato possibilitava (como ocorreu na eleição de 1960), que o candidato concorrente pela chapa adversária fosse eleito convivendo com um presidente de outra força política.

Do primeiro presidente eleito pelo voto popular, Prudente de Moraes, até a eleição de Jair Messias Bolsonaro, o Brasil contou com 21 presidentes eleitos por sufrágio universal e tendo tomado posse¹⁴ contando-se as reeleições de três (3) deles ou 18 contando-se apenas as diferentes pessoas. Deste grupo, 12 foram eleitos quando o Distrito Federal ainda se encontrava no Rio de Janeiro e oito (8)¹⁵ já em Brasília e dos quais apenas um (1) tendo tomado posse no período anterior ao regime militar e inaugurando oficialmente o exercício do governo na nova capital (Jânio da Silva Quadros).

TABELA 05		
<i>Presidentes do Brasil eleitos pelo voto popular segundo o número de dias consecutivos que governaram</i>		
<i>(números aproximados)*</i>		
NOME	ANO DA POSSE	NÚMERO DE DIAS QUE GOVERNARAM*
Prudente José de Moraes Barros	1894	1.506
Manuel de Campos Salles	1898	1.506
Francisco de Paula Rodrigues Alves	1902	1.506
Afonso Augusto de Moreira Pena	1906	943
Hermes Rodrigues da Fonseca	1910	1.506
Venceslau Brás Pereira Gomes	1914	1.506
Epitácio Lindolfo da Silva Pessoa	1919	1.207
Artur da Silva Bernardes	1922	1.506
Washington Luis Pereira de Sousa	1926	1.485
Eurico Gaspar Dutra	1946	1.825
Getúlio Dornelles Vargas	1951	1.270
Juscelino Kubitschek de Oliveira	1956	1.825
Jânio da Silva Quadros	1961	207
Fernando Collor de Mello	1990	1.034
Fernando Henrique Cardoso **	1995	2.190
Luiz Inácio Lula da Silva**	2003	2.190
Dilma Vana Rousseff***	2011	1.957
Jair Messias Bolsonaro	2019	<i>Em exercício (365)</i>
* Não computados anos bissextos e nem subtraída as eventuais licenças do cargo; ** contados os dias dos dois mandatos consecutivos; *** contados os dias dos dois mandatos consecutivos até o dia de seu afastamento provisório em 12 de maio de 2016, o qual se tornou definitivo devido à aprovação do processo de impeachment		

3.1. Eleições presidenciais na Primeira República (1894-1930)

Na Primeira República os eleitores brasileiros foram às urnas para eleger as autoridades nacionais 20 vezes, sendo que duas (2) destas se destinaram para a eleição apenas de presidente (1919) e vice-presidente (1920) devido à morte dos que haviam sido eleitos para tais cargos/funções. E a grande ironia destas duas (2) eleições específicas e subsequentes é que na de 1919 os eleitores escolheram o jurista Epitácio Pessoa para substituir a Delfim Moreira que, na condição de vice-presidente, assumira o governo porque o ex-presidente Rodrigues Alves, que se elegera para novo mandato (descontínuo), morreu antes da posse. E o próprio Delfim Moreira

¹⁴ - Francisco de Paula Rodrigues Alves (eleito para segundo mandato não consecutivo), e Tancredo de Almeida Neves (primeiro presidente eleito desde 1960), não assumiram seus cargos por motivo de doença seguida de morte.

¹⁵ - Os oito (8) são na realidade cinco (5), porque três (3) deles foram reeleitos (Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Vana Rousseff).

que voltou a ser mais uma vez vice-presidente (agora eleito para vice de Epitácio Pessoa), morreu. Assim, a nova eleição para vice se deu com o propósito de ocupar o lugar deixado por ele.

Está bem documentado pela historiografia brasileira que as eleições eram fraudadas por quem detinha o poder, facilitando sempre as candidaturas apoiadas pelos governadores¹⁶ estaduais uma vez que o voto do eleitor não era secreto¹⁷ e a administração estadual (bem assim determinadas municipalidades) tinha condições de interferir diretamente no processo eleitoral. Aliás, a Constituição de 1891 nem fazia qualquer menção ao voto secreto. Para facilitar a compreensão do leitor, o candidato a presidente vitorioso obtinha quantidade de votos quase como se fosse candidato único, mesmo havendo sempre vários postulantes. Por exemplo, na eleição de 1894, a primeira direta para o cargo, o então candidato Prudente José de Moraes Barros ameahou 290.883 votos e outros cinco (5) concorrentes juntos somaram pouco mais de 50 mil sufrágios, embora todos fossem nomes proeminentes na vida pública nacional como são os exemplos de Ruy Barbosa e Lauro Sodré. Ou seja, Prudente de Moraes teve 81,71% dos votos dos eleitores que compareceram às urnas, incluindo os brancos e nulos, percentual este praticamente impossível de ocorrer em eleições competitivas (*ver tabela seguinte*).

TABELA 06			
<i>Votação dos Candidatos a presidente eleitos na Primeira República (1894-1930) e seus percentuais sobre o comparecimento eleitoral</i>			
ANO DA ELEIÇÃO	CANDIDATO ELEITO	VOTOS	PERCENTUAL DO COMPARECIMENTO
1894	Prudente de Moraes	290.883	81,71
1898	Campos Salles	420.286	89,45
1902	Rodrigues Alves	582.039	89,70
1906	Afonso Pena	288.285	96,10
1910	Hermes da Fonseca	403.867	63,10
1914	Wenceslau Bras	532.107	90,19
1918	Rodrigues Alves	386.467	97,84
1919	Epitácio Pessoa	286.373	68,51
1922	Arthur Bernardes	466.877	43,80
1926	Washington Luís	688.528	98,08
1930	Júlio Prestes	1.091.709	57,45

Dentre os dados disponíveis na tabela anterior¹⁸ observa-se que somente em duas (2) eleições presidenciais deste período o candidato vitorioso obteve uma votação menos expressiva, a saber, em 1922 quando Arthur Bernardes foi eleito (43,8%), e na de 1930 quando

¹⁶ - Na Primeira República o cargo de governador era chamado *presidente estadual*.

¹⁷ - A legislação eleitoral, com as modificações ocorridas na Primeira República, até mencionou o voto secreto, como, por exemplo, rezava o decreto 5453 de 6 de fevereiro de 1905 em seu artigo 22. “*A eleição será por escrutínio secreto, mas é permitido ao eleitor votar a descoberto*”. Ou seja, ao concluir a sentença com a ressalva “*mas*” isto fazia toda a diferença.

¹⁸ - Os dados totalizados devem ser vistos com muita cautela, valendo mais como uma indicação genérica. Seja esta cautela devido à própria fraude, como ausência de um órgão oficial e confiável para organizar, acompanhar o processo eleitoral e também adjudicador dos resultados e, igualmente, pelo fato de que algumas totalizações terminam em milhares com números zeros, o que é pouco provável de ter ocorrido em mais de uma eleição.

o vitorioso foi Júlio Prestes (57,45%); neste último caso dando ensejo à deflagração da chamada Revolução de 1930¹⁹.

Como já havia mencionado antes com outras palavras, em um sistema político democrático bem institucionalizado de caráter presidencialista, as eleições para o cargo máximo serão quase invariavelmente competitivas fazendo com que ao menos dois (2) candidatos tenham reais oportunidades de vitória.

3.2. Eleições presidenciais na República de 1946 (1945-1960)

A partir das eleições de 1945, teve início o funcionamento efetivo da Justiça Eleitoral na forma de um Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e de tribunais regionais²⁰. Antes disso, a eleição para a Assembleia Constituinte de 1933 não contava, ainda, com a existência de um órgão apetrechado e com um corpo técnico e de juristas em condições plenas.

Quatro (4) presidentes foram eleitos no período que vai até 1960. A primeira eleição se deu antes da própria elaboração da nova Constituição, a qual contava com o compromisso de todos os candidatos e da parte da sociedade civil engajada no processo de redemocratização. O candidato vencedor foi exatamente um dos principais atores do Estado Novo (1937-1945), o marechal Eurico Gaspar Dutra, ex-ministro da Guerra. Os dados eleitorais deste período atualmente se encontram no repositório de dados eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)²¹.

TABELA 07			
<i>Votos Absolutos e Percentuais dos Candidatos a presidente eleitos nas eleições presidenciais (Período 1945-1960)</i>			
ANO DA ELEIÇÃO	CANDIDATO ELEITO	VOTOS	PERCENTUAL DO COMPARECIMENTO
1945	Eurico Gaspar Dutra	3.248.675	43,75
1950	Getúlio Dorneles Vargas	3.849.040	46,63
1955	Juscelino Kubtischek	3.077.411	29,19
1960	Jânio da Silva Quadros	5.636.623	44,80
Fonte: <i>Tribunal Superior Eleitoral (TSE), repositório de dados eleitorais, dados organizados pelo autor</i>			

3.3. Eleições presidenciais na Nova República (1989-2018)

Depois de 29 anos sem eleição presidencial pelo voto popular, tempo este que foi marcado pelo fim do calendário eleitoral da República de 1946 (1945-1964) devido ao regime militar, os

¹⁹ - Esta vitória menos esmagadora se explica provavelmente pela divisão provocada entre os grupos dirigentes, fazendo com que a fraude pudesse ocorrer em grandeza significativa também para um dos candidatos da oposição, tornando a eleição, ironicamente, um pouco mais competitiva.

²⁰ - A Justiça Eleitoral, por meio de um Tribunal de Justiça, havia sido criada com a edição do decreto 21.076 de fevereiro de 1932. Porém, com o golpe do Estado Novo de novembro de 1937, a mesma foi extinta voltando a ser criada em 28 de maio de 1945 (13 anos e três meses mais tarde) via edição do decreto-lei 7.586, assinado pelo mesmo homem, a saber: Getúlio Dorneles Vargas.

²¹- Vale o registro de que os votos nulos eram “considerados válidos até a entrada em vigor” da Lei 4.737/65 e os votos nulos também eram válidos “até a entrada em vigor da Lei 9.504/97”.

eleitores brasileiros retornaram às urnas trazendo toda uma nova geração de pessoas, as quais, em sua grande maioria, jamais haviam votado em presidente e dentro da qual se encontrava grande parte das próprias autoridades recentemente eleitas (congressistas, governadores, deputados estaduais, prefeitos e vereadores)²².

Cinco (5) aspectos seriam inéditos a partir da Constituição de 1988. Um (1) destes ficaria restrito a primeira eleição de presidente em 1989 por se tratar de uma condição considerada especial²³; uma eleição só de presidente sem ocorrer simultaneamente à do Congresso Nacional ou a quaisquer outros cargos. Três (3) outros aspectos também seriam inéditos em eleições republicanas em vigência até o presente, a saber: 1) limitação dos votos válidos aos votos nominais e de legenda, excluindo-se os votos em branco; e, 2) realização de um segundo turno para a eleição de presidente se nenhum concorrente obtivesse maioria absoluta dos votos válidos no primeiro²⁴. O quarto (4º) aspecto seria inaugurado nesta era, a partir de 1994 (parcialmente) e depois generalizadamente, isto é, o voto eletrônico o qual envolve, além da urna eletrônica, todo o processo eleitoral. E o quinto (5º) diz respeito a introdução do direito às autoridades eletivas do Poder Executivo de serem reeleitas uma vez de forma subsequente, mediante aprovação da Emenda Constitucional número 16 de 5 de junho de 1997.

Das inovações mencionadas, é possível que a da eleição em dois turnos tenha sido a mais relevante quando se analisam as eleições presidenciais já realizadas no período, pois conferiu maior densidade eleitoral para o candidato eleito, bem como mais oportunidades para o eleitor estabelecer comparações para tomar sua decisão final induzindo os dois candidatos finalistas a serem mais claros na transmissão de suas propostas e valores. Das oito (8) eleições já realizadas para presidente desde 1989, somente as de 1994 e 1998 dispensaram a realização do segundo turno, pois o candidato Fernando Henrique Cardoso (PSDB) alcançou mais da metade dos votos válidos nas duas (2) oportunidades sendo que na segunda disputando na condição de presidente da República²⁵.

Das oito (8) eleições presidenciais do período, a primeira (1989) foi vencida por um candidato considerado periférico, Fernando Collor de Mello, uma vez que até entrar na disputa ele não era considerado liderança expressiva no plano nacional, tanto que disputou o cargo por um partido desconhecido até então; o Partido da Renovação Nacional (PRN)²⁶. É verdade que Collor obteve grande espaço na mídia um ano antes da eleição por sua capacidade de fazer repercutir seu suposto trabalho enquanto governador do estado de Alagoas de combate à

²² - Os eleitores ainda relativamente jovens dentre os que poderiam ter votado para presidente em 1960 seriam aqueles que tivessem estreado na eleição de 1960 com 18 anos de idade e teriam na de 1989 (primeira eleição da quinta república) entre 47 e 48 anos a depender da combinação de mês e ano em que tivessem nascido.

²³ - Tal como previsto no artigo 4º parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988.

²⁴ - Regra prevista no parágrafo 3º do artigo 77, Seção I, Capítulo II da Constituição o qual reza o seguinte: “Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos”.

²⁵ - Destacando que a Emenda Constitucional que instituiu o direito à reeleição para o termo subsequente foi apresentada e aprovada durante o primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso.

²⁶ - Pertencer a um partido pequeno não desmerece eventualmente uma liderança, mas já o tornaria uma agremiação que expressaria segmento pequeno da sociedade. Agregue-se a este caso em particular que o PRN havia sido constituído pouco tempo atrás e não se formou a partir de uma corrente de opinião ou mesmo de interesses na sociedade claramente discerníveis. Seria mais facilmente identificável como um “partido de aluguel!” como se chama na política brasileira e na historiografia os partidos que nascem para obter vantagens políticas e/ou materiais.

corrupção, ou mais especificamente de combate aos privilégios de servidores públicos com altíssimos vencimentos e a corrupção. Toda esta campanha ocorrendo em um momento em que o país vivia um quadro econômico e social de alta inflação, baixo crescimento econômico e as famigeradas denúncias de distorções na estrutura da administração pública. E ainda que o País vivesse o início da atual fase democrática, já não parecia haver tanto entusiasmo e se constatava mesmo uma percepção de desilusão com o regime.

A partir da eleição de 2002, e as três (3) seguintes (2006, 2010 e 2014) o Partido dos Trabalhadores (PT), força política surgida a partir da Lei de Anistia de 1979, elegeu candidatos a Presidência (Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Vana Rousseff) para dois (2) mandatos cada um, embora o primeiro (Lula), fosse efetivamente o líder em torno do qual todo funcionamento se dava. Ou seja, a força política que se afirmava de esquerda conseguiu governar a maior parte do período inaugurado a partir da promulgação da Constituição de 1988 e da eleição presidencial de 1989.

Apresento a seguir os percentuais de votos obtidos pelos candidatos sempre no primeiro turno, tendo os referidos percentuais incidência sobre três (3) bases de comparação a fim de propiciar compreensão mais aprofundada, como se pode visualizar na tabela a seguir. No entanto, alguns esclarecimentos preliminares devem ajudar o leitor. Ao apresentar três (3) bases de comparação deve ficar claro que os valores apresentados em linha horizontal serão sempre maiores nos votos nominais, intermediários no comparecimento e sempre menores no eleitorado. Em uma situação hipotética poderia haver um empate entre os três (3), embora empiricamente seja praticamente impossível, uma vez que as ordens de grandeza são distintas. Fácil de entender porque o eleitorado é o conjunto, o comparecimento eleitoral um sub conjunto do eleitorado e os votos válidos um sub conjunto do sub conjunto comparecimento. Em termos analíticos, o importante é verificar o quão próximo ou distante os resultados sobre as bases do comparecimento eleitoral e o eleitorado estão da base do voto nominal (válido).

TABELA 08						
<i>Percentuais de votos obtidos no primeiro turno pelos candidatos eleitos presidente, tendo três (3) bases de comparação, e número de candidatos a presidente por eleição (1989-2018)</i>						
ANO	CANDIDATO	PARTIDO	VOTOS VÁLIDOS	COMPARECIMENTO ELEITORAL	ELEITORADO	TOTAL DE CANDIDATOS
1989	Fernando Collor de Mello	PRN	32,47	30,44	27,55	22
1994	Fernando Henrique Cardoso	PSDB	54,26	44,07	36,24	08
1998			53,06	43,14	33,87	12
2002	Luiz Inácio Lula da Silva	PT	46,44	41,62	34,23	06
2006			48,61	44,52	37,06	07
2010	Dilma Vana Rousseff	PT	46,91	42,85	35,09	09
2014			41,59	37,58	30,29	11
2018	Jair Messias Bolsonaro	PSL	46,03	41,99	33,45	13

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE), dados organizados pelo autor

Em termos legais, a eleição se decide no universo dos chamados votos válidos os quais se circunscrevem estritamente aos candidatos-partidos. Examinando-se primeiramente os percentuais sobre os válidos fica fácil constatar variações importantes que vão de um mínimo de 32,47% na eleição de 1989, quando o jovem Fernando Collor de Mello foi eleito, até o máximo

de 54,26% na de 1994 (justamente a seguinte), quando Fernando Henrique Cardoso foi eleito pela primeira vez registrando uma diferença de **21,79** pontos percentuais. Justamente as duas (2) vitórias em primeiro turno do candidato do PSDB produziram os percentuais mais altos. Além do já mencionado, o percentual de 1998 foi de 53,06. As duas (2) eleições mencionadas tiveram número de candidatos muito diferentes entre si; 22 em 1989 e nove (9) em 1994. Na base do comparecimento eleitoral, as diferenças apresentam os valores limites superior e inferior com ligeira diferença. O menor valor é também o de 1989 (30,44%), porém o máximo foi alcançado no ano de 2006 quando da reeleição do então presidente Lula (44,52%), em uma diferença de **14,08** pontos (bem menor do que a da primeira base). A terceira base, isto é, o eleitorado, apresenta valores mínimo e máximo nas mesmas eleições que a base do comparecimento eleitoral, mas com grandezas a menor, ou seja, de 27,55% (ano de 1989) a 37,06% (ano de 2006), gerando diferença ainda menor; de **9,51** pontos percentuais. A introdução do comparecimento e, sobretudo, do eleitorado, talvez implique em uma tendência de aproximação uma vez que são embutidos na análise fatores dinâmicos tais como votos brancos e nulos, bem como a abstenção eleitoral, os quais se associam a capacidade (ou incapacidade) de as candidaturas mobilizarem o eleitorado dirigindo seus votos para suas forças. Por último, desejando tornar as três (3) bases de comparação efetivamente comparáveis, é preciso contornar as três (3) diferentes grandezas. Deste modo as estatísticas do desvio padrão e do coeficiente padrão (de variação)²⁷ oferecem tal suporte. Fica bem evidente, ao empregá-las, que ainda assim as variações maiores estarão na base dos votos válidos, seguidas pelo comparecimento eleitoral e depois eleitorado.

TABELA 09			
<i>Medidas de Desvio Padrão e de Coeficiente Padrão (%) sobre três bases eleitorais obtidas das oito (8) eleições presidenciais realizadas de 1989 a 2018</i>			
ESTATÍSTICA	VOTOS VÁLIDOS	COMPARECIMENTO	ELEITORADO
Desvio Padrão	6,405	4,387	2,939
Coeficiente Padrão %	13,870	10,760	8,780

Mesmo recorrendo às medidas empregadas, os resultados obtidos indicam claramente a existência de diferenças quando as três (3) bases eleitorais são cotejadas. Ou seja, as variações nos desempenhos dos candidatos presidenciais que chegaram à frente no primeiro turno são maiores nos votos válidos e menores no eleitorado, o que também se verifica com o uso do coeficiente padrão. Em outras palavras tudo isso quer dizer: ocorrência de maior volatilidade na base dos votos válidos e, menor, na base do eleitorado. E por que isso ocorre? Devido, provavelmente, ao fato de que votos brancos, nulos e abstenção eleitoral são grandezas freqüentemente maiores que os votos obtidos por vários candidatos e, assim, as oscilações diminuem.

3.3.1. O Segundo Turno

O princípio da realização do segundo turno pode ser considerado um avanço propiciado pela atual legislação eleitoral. Entre outros fatores para justificá-lo é como se a disputa entre apenas dois (2) candidatos fosse efetivamente a competição enquanto o primeiro turno fosse apenas um ensaio. No momento em que a competição se reduz a duas (2) candidaturas o eleitorado tende a prestar maior atenção²⁸, conquanto garantir a manutenção da atenção dependerá em parte da

²⁷ - O coeficiente padrão, ou de variação, nada mais é que o percentual obtido a partir da divisão do desvio padrão pela média.

²⁸ - Menor atenção no primeiro turno não significa necessariamente menos interesse do eleitor na campanha eleitoral, mas a combinação de muitos candidatos na disputa coma existência de vários com razoável atratividade para o eleitor.

capacidade dos candidatos saberem explorar as diferenças e os pontos nos quais são mais fortes que o adversário.

Apresenta-se a seguir as seis (6) eleições presidenciais em que as eleições foram decididas em segundo turno dentre as oito (8) realizadas no atual período democrático. Na base dos votos válidos, em duas (2) das seis (6) eleições os resultados do vencedor ficaram muito próximos de um empate, a saber: 1989 (a mais próxima das três) e 2014. Na primeira é possível estabelecer com razoável clareza a diferença entre os compromissos dos dois (2) finalistas, sendo que o primeiro ainda espelharia fortemente certo alinhamento com o regime autoritário de 1964 enquanto seu oponente expressaria o compromisso com os que se opuseram ao regime militar combinado ao desejo de superar as desigualdades sociais e se afirmar como uma força de esquerda. Já na eleição de 2014 a disputa estaria sendo travada sob as bandeiras da continuidade das pautas sociais, e de outro a luta contra a corrupção encarnada por três governos seguidos do PT e a competência na gestão da economia.

ANO	CANDIDATO	PARTIDO	VOTOS VÁLIDOS	COMPARECIMENTO ELEITORAL	ELEITORADO	
1989	Fernando Collor de Mello	PRN	50,39	49,94	42,75	
2002	Luiz Inácio Lula da Silva	PT	61,27	57,59	45,57	
2006			60,83	57,15	46,30	
2010			Dilma Vana Rousseff	55,99	52,23	40,76
2014			51,64	48,37	38,16	
2018	Jair Messias Bolsonaro	PSL	55,13	49,85	39,24	

4. Eleições Congressuais na República

Apesar de o regime republicano ter vivido mais de uma (1) ruptura, é possível verificar algumas características comuns nas eleições para o Congresso Nacional, as quais talvez sejam mais visíveis para a Câmara dos Deputados sendo que umas se referem às regras enquanto outras a comportamento. Entre estas se encontram as seguintes: **1)** direito de reeleição ilimitado; **2)** parlamentares que se dedicaram ao longo de suas vidas para o Parlamento, especialmente uma (1) das casas; **2.1)** parlamentares que sendo eleitos se licenciavam do mandato para assumir postos na administração de seus estados quando o chefe do Poder Executivo estadual era da mesma força política (em menor medida na própria administração federal); **2.2)** se licenciavam e depois renunciavam para disputar e se eleger para os governos estaduais de suas unidades federativas ou dos municípios onde tinham seus domicílios eleitorais; **3)** eleição para outra casa do Congresso Nacional, embora menos comum ao longo da história republicana; **4)** parlamentares reeleitos para mandatos de mais de um período da República; e, **5)** distorção entre o número de cadeiras para a Câmara dos Deputados (CD) e o eleitorado, produzindo sobre representação para eleitorados de pequenos estados e de sub representação para os eleitorados de estados maiores em número de eleitores; e **5.1)** uma pouco justificável igualdade na representação dos estados de tamanhos muito diversos eleitoralmente gerando o mesmo número de senadores para todos. Em face destas características é muito recomendável saber se os parlamentares de determinado período da República estiveram presentes (se elegeram) em outros períodos. Ou seja, seria possível encontrar parlamentares do período anterior à Revolução

de 1930 na Constituinte (depois Congresso Nacional) de 1934? Ou na primeira legislatura, ao menos, da República de 1946?

4.1. *Eleições Congressuais na Primeira República (1890-1930)*

A legislação político-eleitoral do Brasil foi alterada a partir da proclamação da República ainda no século XIX e inúmeras outras vezes no decorrer dos séculos XX e XXI, especialmente para a escolha dos deputados federais e dos senadores. A parte da legislação que se consolidou para a eleição da Câmara dos Deputados e voltada para definir o resultado do pleito (especialmente após 1930), foi a do voto proporcional com lista aberta. Na Primeira República a eleição dos deputados federais era em parte distrital e majoritária, uma vez que as jurisdições dentro de um mesmo estado (ou até perpassando mais de um quando se tratasse de unidades federativas pequenas), mas não rigorosamente majoritário como na eleição de presidente e vice, pois o eleitor podia votar em mais de um candidato (número variável a depender das cadeiras existentes), ou repetir o nome de um mesmo candidato de acordo com a quantidade de votos a que tivesse direito, fato este que relativizava a maioria²⁹. Em outras palavras, os distritos eram plurinominais. A introdução do sistema de voto proporcional incide sobre dois (2) itens: **1**) a distribuição de vagas na câmara que se dá aos partidos políticos de acordo com a proporção de votos que receberam dos eleitores e não simplesmente atribuídas a quem teve mais votos como em uma eleição majoritária distrital; e **2**) o número de cadeiras na câmara tendo por base na primeira república a população de cada unidade da federação (UF) e mais para frente o eleitorado³⁰. Assim, o voto no sistema proporcional assume um caráter combinado coletivo (*principalmente*) e individual (*secundariamente*). Já na eleição majoritária distrital, ao contrário, o voto guarda um sentido claramente individual e secundariamente coletivo. E como já foi dito na introdução e nos tópicos relativos às eleições presidenciais, na Primeira República o voto não era secreto para nenhum dos cargos.

A competição para a Câmara dos Deputados é diferente do Senado em consequência da diferença nos sistemas de votos (como já mencionei, isto é, proporcional versus majoritário). Este fato gera no primeiro uma situação sem clara disputa entre candidatos e/ou partidos pela dificuldade de o eleitorado estabelecer uma comparação; pois há muitos candidatos e muitas vagas e todos podem obter votos em qualquer lugar da jurisdição, que é uma só. O mesmo não ocorre com o senado, no qual a comparação fica mais fácil de ser feita pelo eleitor. Afinal, um partido tende a lançar tantos candidatos quantas vagas há para ser disputada na bancada de seu estado. Mesmo em estados que tenham o número mínimo de deputados previsto pela Constituição Federal³¹, este será sempre maior do que o de vagas para o mandato de senador.

²⁹ - A lei 35 de 26 de janeiro de 1892, que pode ser considerada a primeira legislação eleitoral da República, só é enfática quanto ao método para a eleição do presidente e do vice-presidente da República. Para deputados federais e senadores, embora o termo distrito seja mencionado (o que é comum para eleições majoritárias), não há qualquer esclarecimento. No decorrer da Primeira República, ocorreram algumas variações importantes quando das mudanças na legislação que se propuseram a aperfeiçoar seu funcionamento, mas o presente artigo não entra em seu mérito.

³⁰ - Por óbvio que seja, não é demais lembrar que população e eleitorado não são a mesma coisa. O eleitorado é de certa forma um subconjunto do primeiro, pois não inclui todas as faixas etárias e nem pessoas que não estejam com seus direitos civis e políticos plenos, etc. E curiosamente a mesma pessoa pode estar inserida em duas situações diversas, isto é, reside em determinado município e/ou unidade da federação (UF), mas oficialmente (título de eleitor) está em outra (onde residiu no passado).

³¹ - A atual Constituição (1988) em seu artigo 45 parágrafo 1º determina que a despeito da proporcionalidade da fixação de vagas em relação ao tamanho do eleitorado, nenhuma unidade da federação (UF) terá menos de oito (8) deputados. Ou seja, em si mesmo tal regra gera desproporcionalidade a qual se torna ainda mais contundente pelo

Como houve sempre mais de um partido, a quantidade de postulantes tende a dispersar a atenção do eleitorado, porque na legislação brasileira (para a eleição proporcional) a lista partidária sempre foi aberta, isto é, não se obriga uma hierarquia de candidatos para que o eleitor ao escolher o seu candidato saiba em que lugar o partido o colocou na cédula. Deste modo o eleitor fica de frente para muitos candidatos sem ter elementos concretos de avaliação sobre a viabilidade político-eleitoral do(a) candidato(a) que deseja votar e quase certamente não presta atenção na maioria³².

No mesmo dia em que se deu a Proclamação da República, o governo provisório chefiado pelo marechal Manoel Deodoro da Fonseca assinou o decreto 06 pelo qual determinou que serão considerados eleitores para “*as camaras geraes, provinciaes e municipaes todos os cidadãos brasileiros no gozo de seus direitos civis e políticos que souberem ler e escrever*”. A referida norma se voltava estritamente para o Poder Legislativo em seus três (3) níveis, mas não tratava da regra relativa ao processo eleitoral. No mês seguinte, a 19 de dezembro, Deodoro da Fonseca assina o decreto número 70 pelo qual constitui uma comissão integrada por três (3) membros com o propósito de elaborar um censo eleitoral com vistas à eleição legislativa próxima, que viria a ser a eleição para a Assembleia Constituinte a qual teve data fixada por meio do decreto número 78-B de 21 de dezembro para ocorrer no ano seguinte, 1890, na data de 15 de setembro e posse a se dar dois (2) meses mais tarde (novembro). Destacou ainda que os membros “*serão eleitos por escrutínio de lista em cada um dos Estados*”.

Assim, o novo regime instaurava o voto universal ao menos em sua expressão escrita e no seu texto geral³³, pondo fim ao voto censitário, baseado na propriedade. Na Primeira República, por não haver uma Justiça Eleitoral, a instituição responsável para organizar e referendar³⁴ os resultados eleitorais era o próprio Congresso Nacional por meio de uma comissão constituída para tal fim, integrada pelos próprios congressistas que, compreensivelmente, eram diretamente interessados no processo eleitoral por serem eles próprios candidatos a reeleição. Tal era a suspeita que recaía sobre a comissão que a mesma passou a ser apelidada no âmbito do próprio Poder Legislativo e da imprensa como “*comissão da degola*”, pois candidatos que ameaçassem a reeleição de um destes, ou de figuras que eram politicamente importantes para estes, tinham seus votos impugnados.

Com o fim da Primeira República, a força revolucionária comandada pelo até então presidente³⁵ do Rio Grande do Sul, Getúlio Dorneles Vargas, fechou o Congresso Nacional e os demais poderes legislativos, e, ainda, afastou de seus cargos os presidentes estaduais. Em 1933 ocorreriam eleições para a Assembleia Nacional Constituinte (ANC) que veio a se transformar em Congresso Ordinário para o primeiro período da Constituição de 1934³⁶. Getúlio poria fim a Segunda República³⁷ mediante o golpe do Estado Novo que desferiu em novembro de 1937 para

fato de nenhuma unidade poder dispor de mais de 70 (São Paulo é a única UF a contar com bancada com esse número de vagas).

³² Nas eleições mais recentes, já impactadas pelo mundo da mídia eletrônica e redes sociais, o obstáculo tem sido minimizado. É possível acreditar que na eleição de 2018 o eleitorado tenha contado com mais possibilidades de comparação, ainda assim, longe do que seria o ideal para uma decisão bem informada.

³³ - Afirmando ao “*menos em sua expressão escrita*”, pois as mulheres continuavam destituídas do direito de voto.

³⁴ - Parte do trabalho de organização e apuração nos diversos municípios era da responsabilidade de juizes de direito.

³⁵ - Presidente era o título que se dava ao cargo do atual governador de estado.

³⁶ - Era o que previa o artigo 2º das Disposições Transitórias da Constituição.

³⁷ - Emprego aqui o termo Segunda República como em tabela dos anexos uso Terceira, Quarta e Quinta em alinhamento ao número de constituições que vigoraram ao longo da República, o que não quer dizer que os termos (para além de Primeira República e da Segunda) sejam consensuais na historiografia, direito e ciência política para explicar os significados históricos dos períodos tratados. Assim sendo, no texto limite-me a empregar as duas primeiras.

o qual outorgou uma nova Constituição ao País, fechando o Congresso Nacional, demais poderes legislativos, intervindo nos poderes executivos estaduais e cancelando a eleição presidencial de 1938.

De forma geral, ao longo de toda a República é possível afirmar que as eleições congressuais despertaram pouco envolvimento do eleitorado, salvo em alguns grupos mais organizados da sociedade e mesmo assim em momentos específicos como os de ruptura política e/ou início de nova era. Mas mesmo para estes poucos grupos organizados nem sempre o envolvimento no processo eleitoral significou envolvimento após as eleições de forma a acompanhar e fiscalizar o trabalho dos representantes, por mais de uma razão. Destaco três (3) das que me parecem as mais relevantes: 1) a maioria dos eleitores não consegue eleger seus candidatos nas proporcionais; 2) nosso regime presidencialista produziu uma forte tradição segundo a qual se acredita que as realizações ocorrem somente no Poder Executivo³⁸; e, 3) frágil e escassa cobertura da imprensa sobre o trabalho parlamentar³⁹, embora após o advento da internet e de seu uso generalizado, Câmara dos Deputados e Senado Federal passaram a produzir sítios eletrônicos de alto valor para que qualquer um possa acessá-lo além das emissoras próprias de televisão⁴⁰. E tal distorção se deve como já sublinhei principalmente a regra proporcional. O intrigante é que muitos eleitores ficam impressionados com o conteúdo das reportagens jornalísticas divulgadas às vésperas das eleições com que parlamentares da legislatura que está para ser submetida ao escrutínio popular fizeram ou deixaram de fazer, sem que muitos tenham certeza de que o nome em quem votou na eleição passada se encontra entre os atuais parlamentares, se tiveram sucesso ou não, se foram eleitos, mas se licenciaram para ocupar cargo no legislativo, ou mesmo renunciaram por concorrer e ser eleito para algum cargo executivo (governador ou prefeito).

Outro efeito do sistema de voto proporcional de lista aberta, o qual pode ser considerado negativo (mais pela percepção de injustiça produzida pelos resultados do que pela regra em si mesma) é a ocorrência com razoável frequência de candidatos muito bem votados que não são eleitos enquanto outros com pouquíssimos votos acabam obtendo vaga na Câmara dos Deputados. Isto ocorre porque a adjudicação da vaga se dá pela combinação da votação individual com a votação obtida pelo partido. Este último necessita atingir um quorum mínimo de votos para que a agremiação tenha direito a determinado número de vagas. E como há muitas legendas que são criadas basicamente para atender interesses de pequenos grupos políticos com intenção de maximizar vantagens pessoais que não foram muitas vezes atendidas quando pertenciam a grandes agremiações⁴¹.

Em todo o período da Primeira República já sob a constituição de 1891, os membros da Câmara dos Deputados (CD) elegeram para presidente da Mesa Diretora⁴² 13 diferentes pessoas

³⁸ - O Poder Legislativo seria um espaço no qual ocorreria muita discussão sem adequada produção sobre assuntos relevantes para a sociedade; seria local de desentendimento entre seus membros, bem como de busca de vantagens pessoais, ganhos exorbitantes sem trabalho condizente, sendo que tudo isso resultaria em um poder disfuncional.

³⁹ - Esta afirmação mereceria tratamento mais adequado por parte deste autor, mas as ponderações que faria levariam a confecção de outro artigo.

⁴⁰ - Tal afirmação vale também para estados e grandes municípios.

⁴¹ - Ou seja, muitos dos fundadores de novas legendas são provenientes de partidos maiores e não como resultados de novas ideias e interesses que se desenvolvam em largos segmentos da sociedade. Mas há também casos de pequenos partidos que nascem para canalizar ideologias de baixa penetração social.

⁴² - É o nome que se dá ao parlamentar que assume a presidência da instituição, seja em todas as casas legislativas uma vez que a direção é colegiada, ainda que o presidente seja a figura de maior importância (há, ainda, pelo menos os cargos de vice-presidente e secretário-geral, variando a quantidade a depender da casa legislativa e do regimento interno em vigor).

(alguns dos quais reeleitos) contando do ano em questão até a última, em 1927, antes da Revolução de 1930.

4.2. *Eleições congressuais na República de 1946 (1945-1960)*

Tais como as eleições presidenciais desta nova fase da república, as destinadas ao Congresso Nacional (CN) passaram a contar com o auxílio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que a partir de então passava a ter organização perene. Ainda assim, o controle sobre a cédula oficial eleitoral continuava a ser grave problema uma vez que se facultava aos partidos políticos distribuí-la ao eleitorado que a levava pronta para a urna (situação esta sendo extensiva aos candidatos ao Poder Executivo)⁴³. Porém, havendo a partir de agora um órgão eleitoral próprio para cuidar de todo o processo, e ainda a implantação do título de eleitor e do voto secreto, tornou-se mais fácil conhecer as informações sobre o eleitorado e sua distribuição territorial. Era evidente que o eleitorado havia aumentado tanto em termos nacionais quanto em quase todas as unidades federativas (UFs) e mesmo nos territórios federais, ainda que apresentasse desigualdades muito significativas.

O número de cadeiras por estado na Câmara dos Deputados apresentou neste período uma distribuição bem diferente da que se daria a partir da Constituição de 1988, em parte devido ao menor número de estados então existentes. O total de cadeiras da primeira legislatura do período, eleita em 1945, foi de **262**. Os estados de Minas Gerais e São Paulo dividiriam a condição de as duas maiores bancadas com 35 parlamentares cada um. E no Senado Federal o número de cadeiras foi estipulado em dois (2) por estado sem que os territórios tivessem direito de representação. Uma particularidade da eleição de 1945 foi a concessão na regra eleitoral para que as mesmas pessoas pudessem concorrer a dois (2) cargos parlamentares de uma só vez (deputado federal e senador) e por mais de um estado. O ex-presidente Getúlio Dornelles Vargas disputou ambos os mandatos, elegendo-se para os dois. Em sua disputa por uma cadeira na Câmara dos Deputados, o ex-ditador saiu por onze (11) unidades federativas e elegendo-se por seis (6) destas (São Paulo, Distrito Federal, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Paraná), não tendo logrado êxito em cinco (5) delas (Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Santa Catarina). Mas foi em São Paulo que ele obteve seu melhor desempenho e ficou em primeiro lugar com 119.055 votos, enquanto em seu estado natal, Rio Grande do Sul, Vargas recebeu 11.291 votos e alcançou apenas a 15ª posição⁴⁴. Já na eleição seguinte, a de 1950, o número total de cadeiras na Câmara dos Deputados passou a **304**, um incremento de **42**, tornando a distribuição um pouco mais proporcional ao eleitorado⁴⁵. Os Estados de Minas Gerais e São Paulo desta vez desempataram ainda que ambos tenham tido aumento de vagas. Minas passou para 38 e São Paulo, agora a maior bancada para 40. Por sua

⁴³ - A lei 2.582 de 30 de agosto de 1955 instituiu a Cédula Única de Votação de responsabilidade do Tribunal Superior Eleitoral, que teria a partir de então a responsabilidade por imprimir-la e distribuí-la aos tribunais regionais e para os juizes. Porém, o artigo 2º da lei rezava que “*O disposto no artigo anterior não exclui a faculdade, que tem os partidos, de imprimir e distribuir cédulas do mesmo modelo para sua utilização nos termos desta lei*” (com a grafia atual). Todavia, com a assunção do regime militar em março de 1964, o governo do presidente Humberto Castello Branco sancionou em 15 de julho de 1965 a Lei 4.737 que instituiu o novo Código Eleitoral o qual em seu artigo 104 dizia o seguinte: “*As cédulas oficiais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Justiça Eleitoral, devendo ser impressas em papel branco, opaco e pouco absorvente. A impressão será em tinta preta, com tipos uniformes de letra*”.

⁴⁴ - Este encaminhamento visava a angariar votos para o partido-coligação ajudando a eleger mais deputados. Uma vez eleito o parlamentar tinha de escolher o mandato e a unidade federativa para representar. Vargas ficou com o Senado Federal. Tendo deixado vago o de deputado federal, ele abriu espaço para suplentes assumirem as cadeiras nas referidas UF's.

⁴⁵ - Destaque-se o fato de que a legislatura eleita em 1950 é a primeira com a Constituição de 1946 em vigor. A eleição de 1945 rigorosamente não tinha o suporte de uma Constituição democraticamente produzida.

vez, os territórios passaram a dispor de uma (1) cadeira. Ademais, os meios de comunicação foram muito ampliados e disseminados pelo território nacional, ao menos quando se tem como referência a Primeira República. Outra particularidade que valeu ao menos para as eleições de 1945, portanto anterior a Constituição de 1946, foi tornar possível aos partidos lançarem os mesmos candidatos tanto para deputado federal quanto para senador e ainda podendo disputar ao mesmo tempo por mais de uma unidade federativa, desde que se eleitos fizessem a opção pelo cargo que ficariam bem como pela UF que representariam. O rádio se tornou efetivamente popular desde o início desta fase, enquanto a televisão entrou em funcionamento em 1950 e no decorrer da década foi atingindo público cada vez mais amplo.

O período da República de 1946 conviveu com parlamentares e/ou políticos ainda da Primeira República os quais tiveram protagonismo nas duas épocas, sendo este fato válido tanto para quem apoiou a Revolução de 1930 e a esta se manteve ligado (ou seja, apoiando os 15 anos de Getúlio Vargas à frente do governo), como para quem apoiou, mas se tornou oposição seja a partir da Revolução Constitucionalista de 1932 ou do Golpe do Estado Novo de 1937, quanto, finalmente, para quem foi deslocado do poder pela Revolução de 30.

4.3. *Eleições congressuais em três fases distintas (1962-1986)*

O período eleitoral que vai de 1962 a 1986 é bem peculiar porque reúne situações político-institucionais e constitucionais distintas as quais podem ser resumidas em três (3) fases (com algumas subdivisões), porém é homogêneo quanto à inexistência de eleições presidenciais pelo voto popular. No decorrer destes 25 anos, realizaram-se sete (7) eleições congressuais nacionais (ou seja, para deputados federais e senadores). A eleição de 1962 é a única da primeira fase quando o Brasil ainda estava sob a vigência da Constituição de 1946, possuindo código eleitoral próprio, partidos políticos oriundos de 1945 e sob condições políticas razoavelmente estáveis. Já de 1966 a 1978, compreendendo quatro (4) pleitos (1966, 1970, 1974 e 1978) o quadro é bem diferente e marca, portanto, a segunda fase. Desde 1965, o País contava com novo código eleitoral (lei 4.737/65) o qual encontra-se em vigor até os dias atuais⁴⁶, outros partidos políticos (os partidos do período anterior foram extintos por ato de força do regime, o Ato Institucional n. 02) e substituídos por apenas dois (2), a saber: Aliança Renovadora Nacional (ARENA); da situação, e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB); de oposição. E no ano de 1967, entrou em vigência a nova Constituição que vigeria por 21 anos e sete (7) meses (até outubro de 1988). Finalmente, a terceira fase é a que se refere às eleições de 1982⁴⁷ e 1986 na qual se verifica o período de transição do regime autoritário militar para o civil e democrático em que se retorna a um quadro de pluripartidarismo, amplo direito a propaganda política e liberdade de expressão, e com eleições competitivas. Na última, a de 1986, o País já estava sob um governo civil e as eleições ocorreram para eleger, igualmente, os homens e mulheres que redigiriam a nova Constituição do Brasil.

Nos anos que marcam esta fase vários deputados federais e senadores foram os mesmos do período de 1945 a 1962, fato este que sugere que sob a perspectiva propriamente do eleitorado a ruptura entre os períodos não seria tão grande não fossem os atos de força do regime militar cassando os direitos políticos de muitos atores políticos.

⁴⁶ - No ano de 2020, quando este texto era produzido, três (3) novas modificações ocorreram.

⁴⁷ - Na de 1982, os partidos comunistas ainda estavam na ilegalidade.

4.4. *Eleições congressuais na Nova República (1990-2018)*

Como mencionado nas linhas anteriores, o início da vigência da atual Constituição ocorreu mediante eleições nacionais separadas sendo que primeiramente elegeu-se o presidente da República para somente no ano seguinte eleger-se o Congresso Nacional (CN). Fato a ser registrado em comum as eleições congressuais é a existência de número muito elevado de parlamentares que pouco exercem o mandato depois de tomarem posse se é que o fazem. Licenciam-se seja para exercer cargos no Poder Executivo federal ou estadual, ou ainda se elegem para governador ou prefeito no decorrer do mandato, ou, ainda, tiram licença por motivos particulares. Trata-se de um padrão histórico na vida do congresso brasileiro, mas que possivelmente tenha aumentado na atual fase da vida democrática pela combinação de ao menos dois (2) fatores: 1) melhores condições de mobilidade para longas distâncias devido à grande presença do avião como meio de transporte seja no aumento de linhas comerciais quanto na oferta de empresas particulares⁴⁸; e 2) verbas reembolsáveis para grande parte das despesas dos parlamentares. Isso se passa especialmente com os deputados em consequência da câmara possuir maior número de membros, porém chamando mais a atenção no presente devido à existência de uma imprensa mais vigilante, bem como a pressão de uma opinião pública capaz de refletir uma sociedade mais informada e organizada. Até pelo menos a época do golpe de Estado que depôs o presidente João Goulart era quase inexistente uma cobertura da imprensa que acompanhasse de forma rotineira e assídua a atuação dos mandatos parlamentares e menos ainda de organizações da sociedade civil, ou mesmo de grupos de interesse que pudessem embasar com seus estudos o trabalho da imprensa.

5. *Os Meios de Comunicação e as Eleições*

Fácil de compreender que a imprensa escrita é o meio de comunicação (mídia) de *grande público*⁴⁹ mais antigo no Brasil, como no mundo, ao menos levando em conta o referido termo sob a perspectiva de seu emprego jornalístico. De certa forma, a República nasceu no Brasil com uma imprensa que já havia se manifestado a seu favor de forma clara, ou mesmo havia nascido para perseguir este objetivo quanto o da abolição da escravidão como é o caso do jornal *O Estado de São Paulo*, chamado de *Província de São Paulo* antes do dia 15 de novembro de 1889. Seja *O Estado* quanto os vários outros jornais pelo Brasil afora, sobretudo no eixo Rio-São Paulo, cobriram a vida político-eleitoral das eleições nacionais desde a escolha dos Constituintes para produzir a primeira Constituição da República⁵⁰. Todavia, a forma pela qual esta cobertura se dava estava muito relacionada à rarefeita competitividade das próprias eleições, como ao fato de os destinatários (leitores) dos principais periódicos pertencerem a um grupo social diminuto, e, ainda, sem que houvesse boas técnicas de divulgação dos resultados, e seja pela inexistência de um órgão eleitoral confiável (tópico este já tratado no presente artigo).

⁴⁸ - Os parlamentares sempre justificavam suas ausências à cobrança que era e ainda lhes são dirigidas (agora ocorrendo menos) alegando a necessidade de estarem juntos às suas bases eleitorais, ou seja, nas unidades federativas nas quais tem domicílios eleitorais. Com a capital federal situada em Brasília desde 1960 aliado aos dois fatores mencionados, é mais fácil de verificar o aumento na frequência do deslocamento.

⁴⁹ - Emprego o termo *grande público* em lugar de massa uma vez que em sua fase inicial seja no Brasil quanto no surgimento da imprensa, a mesma atingia um número de pessoas diminuto comparado o que passou a ocorrer depois da era industrial, e, mais ainda, a partir do avanço tecnológico empregado em sua produção, quando aí, sim, no próprio Brasil faz sentido em utilizar o termo massa. De qualquer maneira, grande público já se constitui em maior número de pessoas a ser alcançada do que a produção de uma carta, ou mesmo a presença de um orador em praça pública.

⁵⁰ - Vários destes jornais tiveram vida curta, mas exerceram contribuíram para a formação de opinião pública de segmentos importantes da sociedade.

A cobertura das eleições começou a mudar na medida em que o rádio (inaugurado no Brasil na primeira metade da década de 20) passou a se multiplicar e dispor de certa autonomia após a Era Vargas (1930-1945), pois os anos em que Getúlio Vargas esteve à frente dos destinos do País o rádio este a serviço diretamente do governo que exerceu estrito controle do que podia ou não ser divulgado, sem deixar de mencionar que no decorrer destes 15 anos (1930-1945) só houve as eleições para a escolha dos constituintes em 1933 os quais elaborariam a Constituição que substituiria a primeira da era republicana (1891). Portanto, quando o rádio começou a ter mais liberdade política de produzir jornalismo que se tornava mais informativo e influenciador na geração de opinião pública, a própria imprensa escrita passou a ampliar sua tiragem nos principais jornais do País, e no ano de 1950 surgiu a televisão. Pouco tempo depois da estreia da televisão até a última eleição direta para presidente da República, antes do golpe de 1964, este meio de comunicação de massa se envolveu bem de perto com a vida política brasileira e com as eleições nacionais, embora não tenha havido neste período debates formais entre candidatos presidenciais. Seria a partir de 1989, com a primeira eleição direta em 29 anos que se deu efetivamente o primeiro debate entre os postulantes a presidência da República⁵¹. Daí para frente os três (3) principais meios de comunicação, fortalecidos com a introdução da internet a partir de meados da década de 90, foram passando mais ou menos rapidamente para a condição multiplataforma de maneira a alcançar público cada vez maior e, também (possivelmente), cada vez mais segmentado. Mais e mais debates com candidatos a presidente e também a vice-presidente passaram a ser organizados. Todavia, o mesmo jamais se passou com a eleição para a Câmara dos Deputados devido a dificuldade imposta pela natureza deste poder (colegiado) combinada a fórmula eleitoral de eleição proporcional com lista aberta. Como já mencionei anteriormente, isto provocou e provoca elevado número de candidatos disputando o mandato, mas também se devia a questão cultural a qual vem aos poucos mudando. Ou seja, uma cultura muito presidencialista e influenciada pelos anos de regime militar nos quais o Poder Legislativo não tinha efetivamente condições de operar tal qual se espera de um Parlamento em um regime democrático. Para o Senado Federal este obstáculo não é severo, pois se assemelha mais a eleição para o Poder Executivo, embora fique mais fácil de verificar o viés cultural existente da mídia em relação ao Parlamento, mas que também se manifesta na sociedade como já pude apontar no decorrer deste texto.

No tocante a visão negativa sobre os meios de comunicação que vários setores políticos reproduzem historicamente sobre a suposta parcialidade na cobertura da imprensa (especialmente nas extremidades do espectro ideológico), e ainda as de seus próprios interesses entre outras reprovações que lhe são dirigidas, não me parece nada demonstrável que para o tema aqui tratado tais características, mesmo quando existentes, tenham desservido o eleitorado em estar informados. A conduta do conjunto dos meios de comunicação, no item jornalismo particularmente, tem sido, igualmente, um processo de aprendizado.

6. Palavras Finais

Procurei mostrar ao longo deste trabalho o quão diferente se configuraram as eleições destinadas a se eleger as autoridades máximas para os poderes executivo e legislativo no

⁵¹ - O primeiro debate presidencial desta nova fase da vida pública brasileira se deu no dia 17 de julho de 1989 na TV Bandeirantes, em São Paulo (SP), mediado pela jornalista Maria Gabriela, e contando com a presença de nove (9) candidatos. Na oportunidade participaram Affonso Camargo (PTB), Aureliano Chaves (PFL), Guilherme Afif Domingos, Leonel de Moura Brizola (PDT), Luiz Inácio Lula da Silva (PT), Mário Covas (PSDB), Paulo Salim Maluf (PDS), Roberto Freire (PCB), e Ronaldo Caiado (PSD).

decorrer da República, seja pelas particularidades históricas de cada período quanto pelas próprias especificidades destes dois poderes. Embora pareça haver avanços em tempos mais recentes nas disputas para o Poder Legislativo (no caso para a Câmara dos Deputados por ser a fórmula eleitoral mais controvertida), ainda há muito a se evoluir a fim de que o eleitorado consiga produzir resultados que contribuam para formação de governos com maior governabilidade e eficiência. Se para toda a história das eleições presidenciais o total de presidentes eleitos é de somente 18, para o Senado Federal, e, mais ainda para a Câmara dos Deputados, a quantidade é imensa, mesmo se levássemos em conta apenas a unidade federativa à qual pertencemos e considerando, ainda, o direito à reeleição ininterrupta dos parlamentares fazendo com que o número de reeleitos seja muito elevado. Uma vez que o pressuposto de um regime democrático é de que as autoridades constituídas representem efetivamente o eleitorado e que as decisões por elas tomadas se destinem efetivamente ao benefício da sociedade (da qual o corpo eleitoral forma a maior parte), sendo eficazes e eficientes, o processo eleitoral deve ser orientado a estimular com clareza as propostas existentes, permitir sua comparação, e assegurar que o voto possa exprimir com a maior clareza possível (tendo por base as regras eleitorais) a vontade majoritária. Todavia, por melhor que possa se dar o processo eleitoral, este é apenas uma parte do funcionamento do sistema político e não é capaz de por si só evitar problemas que possam comprometer o regime democrático. Creio que um bom exemplo foi a eleição para a Assembleia Nacional Constituinte em 1933 que produziu a Constituição de 1934. Desde o início da República, talvez tenha sido o primeiro exemplo de uma eleição transparente na qual se as visões predominantes no Brasil foram externadas com razoável clareza, bem como o cuidado com a organização do pleito, sua apuração e adjudicação dos resultados. Mas ainda que isso tenha contribuído para a promulgação da Constituição no ano seguinte, cujo processo de debates e elaboração parece ter sido um avanço em relação à primeira carta republicana (trazendo grandes esperanças), não foi capaz de impedir o autogolpe de 1937 desferido pelo então presidente Getúlio Vargas.

7. Fontes de consulta e bibliografia

- Baleeiro, Aliomar – Constituições Brasileiras, volume V – 1946. Senado Federal (SF). https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/139953/Constituicoes_Brasileiras_v5_1946.pdf?sequence=9 ;
- Cavalcanti, Themístocles Brandão et ali – Constituições Brasileiras, volume VI – 1967. Senado Federal (SF). http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137604/Constituicoes_Brasileiras_v6_1967.pdf?sequence=9 ;
- Centro de Pesquisa e Documentação (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) – <https://www.cpdoc.fgv.br> ;
- Câmara dos Deputados (CD) – <https://www2.camara.gov.br>. História da Câmara dos Deputados (Cronologia);
- Câmara dos Deputados (CD) – <https://www2.camara.gov.br>. Atividade Legislativa. Legislação brasileira;
- Decreto 4616 de 28 de outubro de 1902. In coleção de leis disponível no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados: www2.camara.gov.br

- Decreto 5453 de 6 de fevereiro de 1905. In coleção de leis disponível no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados: www2.camara.gov.br
- Emenda Constitucional número 01 (1960) – Verbetes *in* Centro de Pesquisa e Documentação (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV). <https://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbet-tematico/emenda-constitucional-n-11969> ;
- Lei 35 de 26 de Janeiro de 1892. In coleção de leis disponível no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados: www2.camara.gov.br
- Lei 4.737 de 15 de Julho de 1965. Institui o Código Eleitoral;
- LIMA Jr, Olavo Brasil (org). Sistema Eleitoral Brasileiro. Teoria e Prática. IUPERJ. Rio Fundo Editora. Rio de Janeiro. 1991;
- SADEK, Maria Tereza Aina. A Justiça Eleitoral e a Consolidação da Democracia no Brasil. Konrad-Adenauer. N. 04. São Paulo. 1995;
- Senado Federal (SF) – <https://www12.senado.leg.br> ;
- Tribunal Superior Eleitoral (TSE) – Repositório de dados eleitorais. <https://www.tse.gov.br>
